

## LEI Nº 027/2013

### "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente, para atender Subvenção social a Irmandade da Santa Casa de Angatuba.

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.04</b>	<b>Saúde e Saneamento</b>	
<b>02.04.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
3.3.50.43.00 10.302.0010.2.032	Subvenção Social	R\$ 1.400.000,00
FR 01 - Tesouro		

**Artigo 2º)** O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação.

**Artigo 3º)** Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2010-2013 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

**Artigo 4º)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 16 de setembro de 2013

  
**CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI**  
Prefeito Municipal